

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (FINAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaim Paulista
NOME DA OSC	MOCA – Movimento de Orientação à Criança e o Adolescente
NOME FANTASIA	CA II Hotel Cembira
TIPOLOGIA	Centro de Acolhida para Pessoas em situação de Rua – Modalidade CA II 24 horas
EDITAL	Sem Chamamento
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0013910-8
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	637/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Raquel Sena Santana
RF DO GESTOR DA PARCERIA	787.512-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	16/04/2025
PERÍODO DO RELATÓRIO	Dezembro de 2023 a junho de 2024

Após análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, nos termos do artigo 223 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída, conforme publicação no DOC de 17/04/2025, delibera pela:

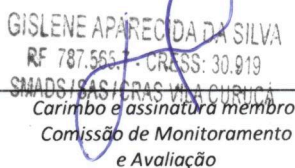
- APROVAÇÃO** da prestação de contas
 APROVAÇÃO da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
 REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por três Assistentes Sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”, portanto essa comissão se atém a dar parecer técnico, além de ter base nesta resolução, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei que emitiu, em 22/11/18, que orienta os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 02/SMADS/2024. Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 216, da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.


Adriana Ferreira da Silva
Analista Assist. Deserv. Social
RF 8236062
Assistente Social CRESS 27.864
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 01/07/2026


GISLENE APARECIDA DA SILVA
RF 787.555 - CRESS: 30.919
SMADS/BAS/CRAS VAI CURUCA
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Adriana Batista Santana
Analista Ass. e Des. Social
Assistente Social
CRESS 41758/RF 823587 2
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação